



Conselho Municipal  
de Assistência Social de  
Duque de Caxias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, 2º andar, Jardim 25 de Agosto

Tel.: 2672-6690

E-mail: cmasduquedecaxias@gmail.com

**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**  
**1525 DE 06/12/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 105/CMAS/2024**

**Dispõe sobre a aprovação  
do calendário de reuniões  
ordinárias do CMAS de  
2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, referente ao ano de 2025, que segue em anexo.

**Art. 2º** - As Reuniões Ordinárias do CMAS ocorrem toda primeira terça-feira de cada mês, às 14 horas.

**Parágrafo Único.** Em caráter excepcional, cabe à Diretoria Executiva do CMAS realizar as alterações necessárias referentes à data e horário das Reuniões Ordinárias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de dezembro de 2024.

*João Carlos dos Santos Rainha*  
João Carlos dos Santos Rainha  
Presidente do CMAS

*Alice Bernardo de Melo*  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, 2º andar, Jardim 25 de Agosto  
Tel.: 2672-6690  
E-mail: [cmassduquedecaxias@gmail.com](mailto:cmassduquedecaxias@gmail.com)

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS

### ANO DE 2025

<b>Dia</b>	<b>Mês</b>
04	Fevereiro
11	Março
01	Abril
06	Maio
03	Junho
01	Julho
05	Agosto
02	Setembro
07	Outubro
04	Novembro
02	Dezembro